



REFERÊNCIA	
ASSUNTO	Procedimento administrativo de cobrança das dívidas de pessoas físicas e jurídicas perante o CAU/TO;
DELIBERAÇÃO CPAFI/CAU/TO Nº 26/2023	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 97 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº DPOBR Nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22 de junho de 2022, reunida ordinariamente, na sede do CAU-TO, no dia 19 de junho de 2023, após análise do assunto em epígrafe e;

Considerando que o artigo 34 da Lei nº 12.378/2010 confere aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) competência para a cobrança de anuidades, multas e taxas para a emissão de Registros de Responsabilidade Técnica – RRT;

Considerando que os artigos 2º, § 1º, da Lei 6.830/1980 e 39, § 1º, da Lei 4.320/1964 tornam obrigatória a inscrição em Dívida Ativa dos créditos de autarquia federal de natureza tributária ou não tributária;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 8º da Lei 12.514/2011, que tratam da cobrança das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que *“Dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências”*.

Considerando a necessidade de o CAU/TO promover a cobrança de seus créditos, através de procedimento específico para tal fim; e

Considerando que nos termos do artigo 97, VIII do Regimento Interno do CAU-TO, compete a essa Comissão “propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas”;

DELIBERA por:

1 – Aprovar os modelos referente ao procedimento administrativo de cobrança das dívidas de pessoas físicas e jurídicas perante o CAU/TO;

- 1.1. Modelo de notificação administrativa (Anexo I)
- 1.2. Modelo de termo de inscrição em dívida ativa (Anexo II):
- 1.3. Modelo de certidão de dívida ativa (Anexo III)
- 1.4. Modelo de certidão quanto à inexistência de pagamento (Anexo IV):

Essa Deliberação entrar em vigor na data de sua aprovação

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.



Arq. e Urb. **FLÁVIO DALLA COSTA**
Coordenador

Arq. e Urb. **VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA**
Membro

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 26/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
FLÁVIO DALLA COSTA Alisson Miguel de Souza Abadia – <i>suplente convocado</i>	X			
THAMISE BEZERRA SILVA Luciana Coelho Jardim - <i>suplente convocado</i>				X
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA Lana Edla Costa Barbosa- <i>Suplente convocada</i>	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Procedimento administrativo de cobrança das dívidas de pessoas físicas e jurídicas perante o CAU/TO;

Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)

Ocorrências:

Funcionou como Coordenador da Comissão: Flávio Dalla Costa

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.